

# EDITAIS

09/09/2025



Por: Alencar



**GOVERNO DE RORAIMA**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*

**PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0016/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA - FEMARH/RR (Lei 815-Decreto Estadual nº. 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 547 e Decreto Estadual nº. 8123-E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a lei nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº. 342/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes no Processo nº: **18201.000055/2024.02**.

## RESOLVE-SE:

Art. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), discriminados abaixo:

Ato:	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS				
Objeto do Ato:	USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO ESTADUAL				
Requerente:	<b>EDIO VIEIRA LOPES, CPF/CNPJ: 775.489.818-72</b>				
Empreendimento:	FAZENDA SÃO CARLOS, LOCALIZADO VICINAL BR 174, S/N, GLEBA PRETINHO, ZONA RURAL				
Município:	MUCAJAI - RR				
Tipo de Ponto de Interferência:	CAPTAÇÃO SUPERFICIAL				
Tipo Corpo Hídrico:	IGARAPÉ AZUL				
Coordenada Captação:	N 2° 18' 41.60" W 60° 55' 7.70"				
Finalidades:	AQUICULTURA EM TANQUE ESCAVADO 150000,00 M²				
<b>DADOS DE OPERAÇÃO</b>					
<b>Mês</b>	<b>Vazão (m³/h)</b>	<b>Horas / Dia</b>	<b>Dia / Mês</b>	<b>Volume (m³/mês)</b>	
Janeiro	85.6000	10,0	31	26.536,00	
Fevereiro	15.6000	10,0	28	4.368,00	
Março	56.4000	10,0	31	17.484,00	
Abril	60.0000	10,0	30	18.000,00	
Maior					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro	84.1000	10,0	30	25.230,00	
Outubro	61.0000	10,0	31	18.910,00	
Novembro	51.9000	10,0	30	15.570,00	
Dezembro	21.0000	10,0	31	6.510,00	
Vazão Máxima Instantânea (m³/h):	85,60				
Volume anual (m³):	132.608,00				
Tipo Corpo Hídrico:	IGARAPÉ AZUL				
Coordenada Captação:	LATITUDE: N 2° 18' 35.40" LONGITUDE: W 60° 55' 22.30"				
Finalidades:	IRRIGAÇÃO - 160,5 HECTARES DE SOJA				



Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Henchen**, Diretor(a) da DRH/FEMARH-RR em **02/09/2025 às 10:33**  
 Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **09/09/2025 às 10:36**  
 A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=5e47c> informando o seguinte código verificador: **5e47c**  
 Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

**Massa de longa fermentação que garante uma pizza mais leve, saborosa e incomparável**

**brasano**  
MASSAS ARTESANAIS

**9599138-6962**

Acesse: <https://cnbv.com.br>

# EDITAIS



Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



## PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0016/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

DADOS DE OPERAÇÃO				
Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)
Janeiro	270,0000	10,0	31	83.700,00
Fevereiro	270,0000	10,0	28	75.600,00
Março	270,0000	10,0	31	83.700,00
Abril	270,0000	10,0	30	81.000,00
Maio			31	
Junho			30	
Julho			31	
Agosto			31	
Setembro	270,0000	10,0	30	81.000,00
Outubro	270,0000	10,0	31	83.700,00
Novembro	270,0000	10,0	30	81.000,00
Dezembro	270,0000	10,0	31	83.700,00
Vazão Máxima Instantânea (m³/h):		270,00		
Volume anual (m³):		626.400,00		
Tipo Corpo Hídrico:		IGARAPÉ AZUL		
Coordenada Captação:		LATITUDE: N 2° 18' 35.40" LONGITUDE: W 60° 55' 22.30"		
Finalidades:		CRIAÇÃO ANIMAL DE 170 BOVINOS		
DADOS DE OPERAÇÃO				
Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)
Janeiro	0,4000	1,0	31	12,40
Fevereiro	0,4000	1,0	28	11,20
Março	0,4000	1,0	31	12,40
Abril	0,4000	1,0	30	12,00
Maio	0,4000	1,0	31	12,40
Junho	0,4000	1,0	30	12,00
Julho	0,4000	1,0	31	12,40
Agosto	0,4000	1,0	31	12,40
Setembro	0,4000	1,0	30	12,00
Outubro	0,4000	1,0	31	12,40
Novembro	0,4000	1,0	30	12,00
Dezembro	0,4000	1,0	31	12,40
Vazão Máxima Instantânea (m³/h):		0,40		
Volume anual (m³):		146,00		

Art. 2º A outorga de direito de uso de recursos hídricos, objeto desta Resolução, vigorará até 31 de janeiro de 2034 podendo ser suspensa, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente.

Todas as informações da atividade estão de acordo com os formulários que constam nos autos do processo e informações apresentada pela Empresa de Consultoria/ Consultor Ambiental ELIELTOM SOUSA DA SILVA, portador do CREA: 09111047450, ART Nº R20230130561 de 27 de dezembro de 2023.



Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Henchen**, Diretor(a) da DRH/FEMARH-RR em **02/09/2025 às 10:33**  
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **09/09/2025 às 10:36**  
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=5e47c> informando o seguinte código verificador: **5e47c**  
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

Massa de longa fermentação que garante uma pizza mais leve, saborosa e incomparável

**brasano**  
MASSAS ARTESANAIS

9599138-6962

Acesse: <https://cnbv.com.br>

# EDITAIS



Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



## PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS N° 0016/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Art. 3º Esta outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º Esta outorga de direito de uso, poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à FEMARH/RR, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade, considerando-se o disposto no art. 36, inciso III § 3º do decreto 8.123-E de 12 de julho de 2007.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da FEMARH/RR, de acordo os artigos 47, 48, e 49 do decreto 8.123-E de 12 de julho de 2007, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 09 de SETEMBRO de 2025.



Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecilia M. de Macêdo Henchen**, Diretor(a) da DRH/FEMARH-RR em **02/09/2025 às 10:33**  
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **09/09/2025 às 10:36**  
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=5e47c> informando o seguinte código verificador: **5e47c**  
Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459

Massa de longa fermentação que garante uma pizza mais leve, saborosa e incomparável

9599138-6962

Acesse: <https://cnbv.com.br>